

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE
SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Relatório da Administração

Mensagem do Presidente - 2024

No final do exercício de 2024, a Concessionária – Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. (“CPSI”) e o Concedente - Estado da Bahia concluíram as tratativas para a revisão do contrato no âmbito da Comissão Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, constituída pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (“TCE/BA”), assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão após os impactos de eventos da álea extraordinária decorrentes da Pandemia do COVID-19, após longo período de processos administrativos.

A Comissão teve suas atividades entre 30 de agosto de 2024 e 19 de dezembro de 2024. O relatório da Comissão foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em 11 de fevereiro de 2025, contemplando, em comum acordo entre as partes, alterações no contrato que devolverão a viabilidade econômico-financeira da concessão, através do 1º aditivo contratual que deverá ser assinado em abril de 2025. Com isso, a CPSI poderá retomar a execução plena de todas as atividades preliminares ao início das obras, em cronograma definido junto ao Concedente.

No exercício de 2024, a Concessionária antecipou o início das atividades de sondagem, necessária para a conclusão dos estudos de engenharia, sendo, portanto, um passo relevante para o início das obras do contrato.

No exercício de 2024, a Concessionária reconheceu uma receita de R\$ 92.632.586,38, com aumento relevante em relação a 2023 e de acordo com o custo de construção, referente a atividades pré-operacionais, com a premissa de margem igual a zero.

O valor da receita foi ativado em contrapartida no ativo intangível.

Claudio Villas Boas
CEO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A
Diretoria e Conselho de Administração da
Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A.
Salvador - BA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e 17 às demonstrações contábeis, que indica que a Companhia apurou desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão e está aguardando a assinatura de aditivo contratual para restabelecimento desse desequilíbrio e do avanço do novo cronograma proposto. Essas condições, juntamente com outros assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 07 de maio de 2025.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023		Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	14.002	1.498	Fornecedores	7	8.422	3.064
Impostos à recuperar		315	185	Impostos e contribuições a recolher		2.500	32
Adiantamento a fornecedores	10.b	22.489	-	Obrigações sociais e trabalhistas	8	18.709	12.724
Outros créditos	5	1.092	1.000	Obrigações a pagar	9	34.711	34.711
		<u>37.898</u>	<u>2.683</u>	Seguros a pagar		207	-
						<u>64.549</u>	<u>50.531</u>
Não circulante				Não circulante			
Imobilizado		159	205	Obrigações sociais e trabalhistas	8	5.671	3.116
Intangível	6	132.421	39.788			<u>5.671</u>	<u>3.116</u>
		<u>132.580</u>	<u>39.993</u>				
				Patrimônio líquido	11		
				Capital social		234.119	89.424
				Prejuízos acumulados		(133.861)	(100.395)
						<u>100.258</u>	<u>(10.971)</u>
Total do ativo		<u><u>170.478</u></u>	<u><u>42.676</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>170.478</u></u>	<u><u>42.676</u></u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção	12	92.633	554
Custo de construção	13	(92.633)	(554)
Lucro bruto		-	-
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	13	(32.868)	(33.807)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(32.868)	(33.807)
Resultado financeiro	14		
Receitas financeiras		39	54
Despesas financeiras		(637)	(454)
		(598)	(400)
Prejuízo antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		(33.466)	(34.207)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-
Prejuízo do exercício		(33.466)	(34.207)
Prejuízo por ação em Reais	11.2	(0,094)	(0,096)

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Prejuízo do exercício	(33.466)	(34.207)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	<u>(33.466)</u>	<u>(34.207)</u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Capital Social			Prejuízos acumulados	Total
		subscrito	à realizar	realizado		
Saldos em 1º de janeiro de 2023		355.000	(292.484)	62.516	(66.188)	(3.672)
Integralização de capital	11.1	-	26.908	26.908	-	26.908
Prejuízo do exercício		-	-	-	(34.207)	(34.207)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		355.000	(265.576)	89.424	(100.395)	(10.971)
Integralização de capital	11.1	-	144.695	144.695	-	144.695
Prejuízo do exercício		-	-	-	(33.466)	(33.466)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		355.000	(120.881)	234.119	(133.861)	100.258

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(33.466)	(34.207)
Ajustes para reconciliar o prejuízo com o caixa aplicado nas atividades operacionais:			
Depreciação e baixa de imobilizado		46	54
		<u>(33.420)</u>	<u>(34.153)</u>
Aumento/(redução) nos ativos e passivos operacionais:			
Impostos a recuperar		(130)	(15)
Outros créditos		(92)	464
Fornecedores		5.358	(4.749)
Seguros a Pagar		207	-
Impostos e contribuições a recolher		2.468	(668)
Obrigações sociais e trabalhistas		8.540	13.228
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<u>(17.069)</u>	<u>(25.893)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Partes relacionadas		(22.489)	107
Aquisição de intangível	6	(92.633)	(554)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(115.122)</u>	<u>(447)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Integralização de capital	11.1	144.695	26.908
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		<u>144.695</u>	<u>26.908</u>
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u><u>12.504</u></u>	<u><u>568</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.498	930
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		14.002	1.498
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u><u>12.504</u></u>	<u><u>568</u></u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia") foi constituída em 2 de setembro de 2020, com sede e foro em Salvador, no Estado da Bahia. O objeto social está relacionado à construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica ("Complexo Rodoviário").

Em 12 de novembro de 2020, foi assinado o contrato ("Contrato de Concessão") entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia ("SEINFRA" ou "Poder Concedente"), e a Companhia ("Concessionária"), por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada. O Contrato de Concessão tem duração de 35 anos com as seguintes fases:

Fase	Prazo contado a partir da assinatura do contrato	Histórico	Status
1	1 ano	Obtenção das licenças necessárias, desenvolvimentos dos projetos, serviços e mobilização prévios ao início da fase 2	Em andamento
2	5 anos	Implantação do projeto e início da operação plena	Não iniciada
3	35 anos	Operação do complexo	Não iniciada

O principal elemento do Complexo Rodoviário é representado pela ponte que liga a cidade de Salvador à Ilha de Itaparica. A ponte terá aproximadamente 12,4 km de comprimento, consistindo em um tramo principal estaiado com 860 m de comprimento, um tramo de acesso oeste (lado Ilha de Itaparica) com 4.230 m de comprimento, e um tramo de acesso leste (lado Salvador) com 7.310 m de comprimento.

A Concessionária será remunerada mediante:

- (i) Contraprestações Públicas.
- (ii) Arrecadação de Tarifas de Pedágio.
- (iii) Receitas Extraordinárias, nos termos do Contrato de Concessão.

As receitas extraordinárias acima descritas referem-se a: (i) exploração comercial dos espaços para publicidade e estacionamentos; e (ii) Exploração de fibra ótica conforme plano de negócios consistente com o Contrato de Concessão.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.1 Atraso da construção e os efeitos da pandemia (COVID-19)

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da doença causada pelo novo coronavírus - COVID-19 como uma pandemia. Os governos passaram a adotar medidas sanitárias restritivas para conter a disseminação do vírus, que tiveram potencial para afetar significativamente a economia global. Como consequência, tendo em vista a interrupção ou desaceleração da cadeia de suprimentos e o aumento significativo da incerteza econômica naquele período, foi o aumento na volatilidade dos preços dos ativos, das taxas de câmbio e das taxas de juros de longo prazo.

A pandemia também resultou em um aumento significativo e imprevisível dos preços de insumos da construção civil e, conseqüentemente um aumento das estimativas de custos para construção do Complexo Rodoviário. Dessa forma, a Companhia iniciou, em 2021, negociação com o Estado da Bahia ("Concedente") para um aditamento contratual de forma a assegurar as condições objetivas para retomada do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão do aumento do CAPEX ("Reequilíbrio do CAPEX"), do aumento das taxas de juros, assim para que fosse aprovado o novo cronograma de execução do contrato proposto pela Companhia ("Reequilíbrio do Prazo").

Visando outorgar a devida segurança jurídica para as Partes, em 21 de agosto de 2024, a Concessionária e o Concedente requereram, com base na Resolução nº 46/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ("TCE/BA"), a instauração, perante o TCE/BA, de procedimento voltado à solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos.

Em 28 de agosto de 2024 o TCE/BA admitiu a instauração e processamento da Solicitação de Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, tendo o TCE/BA constituído, em 30 de agosto de 2024, uma Comissão visando a elaboração de proposta de solução consensual.

Os trabalhos da Comissão formada no âmbito do TCE/BA tiveram suas atividades concluídas em 19 de dezembro de 2024, tendo a proposta de solução consensual sido materializada por meio da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA que foi consensada pelas Partes.

A proposta de solução consensual foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em sessão ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

O equilíbrio econômico-financeiro ficará reestabelecido com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA ("Primeiro Termo Aditivo"), cuja minuta foi aprovada pelo Plenário do TCE/BA.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Plano de Negócios do Contrato será atualizado com as novas condições contratuais de remuneração, estabelecendo também novos compromissos e cronogramas para a execução das obras, o que garante a continuidade da execução das obrigações da concessão.

Assinado o Primeiro Termo Aditivo, a Concessionária seguirá com a imediata retomada da execução das obrigações do Contrato de Concessão, com destaque para os investimentos na construção do sistema viário da Concessão.

A assinatura do Primeiro Termo Aditivo tem previsão de ocorrer ao longo do mês de maio de 2025, apenas requerendo a aprovação por parte dos acionistas da CPSI. A Administração tem razoável expectativa de que a deliberação pelos acionistas deve ocorrer a tempo para a assinatura do aditivo, conforme atual cronograma.

As novas condições, resultantes da renegociação, reestabeleceram a viabilidade econômico-financeira do investimento na concessão, de forma adequada e satisfatória para a concessionária, após os efeitos negativos decorrentes dos impactos da Pandemia COVID-19.

1.1.1 Processos administrativos e tratativas para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão

Uma vez que restaram infrutíferas as tratativas entre o Concedente e a CPSI travadas desde a assinatura do Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA, as Partes concordaram em submeter o tema para uma Comissão Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, constituída pelo TCE-BA.

A referida Comissão foi composta por auditores da Corte de Contas, integrantes do Ministério Público de Contas, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e da Concessionária. A Comissão foi constituída em 30 de agosto de 2024, tendo seus trabalhos sido encerrados em 19 de dezembro de 2024.

A Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA, aprovada por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em sessão ocorrida em 11 de fevereiro de 2025, contemplou seis pontos principais de alteração conforme abaixo:

- (i) a alteração da Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto para 10,72% ao ano;
- (ii) a elevação do aporte público total para R\$ 5,07 bilhões, na data base de agosto de 2024;

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (iii) a alteração do valor da contraprestação anual para R\$ 371 milhões, nos primeiros 10 anos de operação plena, e R\$ 170 milhões, no período subsequente (do ano 11 ao 29), valores na data base de agosto de 2024;
- (iv) a atualização do valor do Contrato para ajustar-se às alterações promovidas;
- (v) a extensão do cronograma de execução das obras de cinco para seis anos (Fase 1 + Fase 2); e
- (vi) a redução do prazo de operação efetiva de 30 para 29 anos (Fase 3).

1.2 Continuidade Operacional

A Diretoria tem, na data de autorização para conclusão das demonstrações contábeis, expectativa razoável de que a Companhia contará com recursos adequados para sua continuidade operacional no exercício de 2025.

Os recursos serão provenientes de aportes de capital a serem realizados pelos acionistas de modo a atender o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Ademais, a Diretoria também tem confiança na conclusão e assinatura do aditivo contratual, ao longo do mês de maio de 2025, nas condições negociadas e aprovadas pelo TCE/BA.

Para a formalidade de assinatura do Termo Aditivo, resta pendente apenas a aprovação final dos Acionistas no âmbito das suas governanças corporativas, considerando o novo Plano de Negócios.

Diante disso, a CPSI obterá as condições para complementar com recursos de terceiros o montante necessário para o investimento nas obras a partir do 2º semestre de 2025. Estes créditos poderão ser obtidos com garantias corporativas oferecidas pelos acionistas da Concessionária.

A partir disso, a Companhia continua a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRSs"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A diretoria declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela diretoria na sua gestão.

2.2. Moeda Funcional e Moeda de apresentação

A diretoria da Companhia definiu a moeda corrente do Brasil, o Real (R\$), como "Moeda Funcional", uma vez que esta é a moeda corrente no ambiente primário em que a Companhia está inserida. O Real é, também, a moeda de apresentação destas demonstrações contábeis.

Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares, arredondadas para o número inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço e os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado financeiro.

2.3. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações transferidas em troca de ativos.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

O resumo das políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia é como segue:

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.1. Uso de estimativas contábeis

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a diretoria deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

3.2. Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da diretoria, substancialmente no que diz respeito à aplicação da interpretação de contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão.

3.3. Redução ao valor recuperável dos ativos

Uma provisão para ajuste ao valor de recuperação do custo do bem ("impairment") é requerida quando os valores dos ativos registrados na contabilidade são superiores àqueles passíveis de serem recuperados por uso ou por venda. A diretoria da Companhia entende que não há indicação de perdas na realização de ativos, e, portanto, não há necessidade de constituição de provisão.

3.4. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando a Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Estes ativos e passivos são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão são acrescidos ou deduzidos do seu valor justo, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha os seguintes instrumentos financeiros classificados como ao custo amortizado.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros incluídos nesse grupo são saldos provenientes de transações comuns como fornecedores, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantido pela Companhia. Todos estão registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do período.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.6. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em virtude de a Companhia ainda não ter obtido bases assertivas suficientes para elaborar análise de realização dos impostos diferidos para 31 de dezembro de 2024, foi constituída uma provisão para perda do valor total.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido das despesas de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável, este último quando aplicável. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. As depreciações são calculadas pelo método linear.

3.8. Ativo intangível

Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados aos usuários.

A amortização deste ativo intangível está representada pelos dispêndios realizados para implementar a estrutura e será reconhecida no resultado do exercício com base na curva de tráfego estimada a partir do início da operação até o final do prazo de concessão, respeitando a vida útil do bem corpóreo.

3.9. Demais ativos

Os demais ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, dos dois o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias e cambiais incorridas ou deduzidos de provisão para perda e, se aplicável, ajuste a valor presente.

3.10. Fornecedores

Correspondem às obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. São normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.11. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

3.12. Demais passivos

Os demais passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos, e variações monetárias e cambiais incorridas. Quando aplicável, os demais passivos são registrados a valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.13. Reconhecimento de receita

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria estabelecidos no contrato de concessão é reconhecida de acordo com o estágio de conclusão das obras realizadas. A receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras em troca do direito de cobrar os usuários e a receber do Poder Concedente. Considerando que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a diretoria da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

3.14. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis

O IASB emitiu emendas à IAS 1 em janeiro de 2020 e em outubro de 2022, e estas alterações esclareceram os seguintes pontos:

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- O direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término deste período;
- Se o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo estiver sujeito a *covenants*, tais *covenants* afetam a existência desse direito no final do período do relatório somente se a obrigação de cumprir o *covenant* existir no final do período do relatório ou antes dele;
- A classificação de um passivo como circulante ou não circulante não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de postergar a liquidação; e
- No caso de um passivo que possa ser liquidado, por opção da contraparte, pela transferência dos instrumentos patrimoniais da própria entidade, tais termos de liquidação não afetam a classificação do passivo como circulante ou não circulante somente se a opção for classificada como instrumento patrimonial.

Essas alterações não têm efeito sobre a mensuração de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Companhia.

b) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento

Acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 para fins de contabilização como venda.

Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16 - que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback* (relocação).

Antes das emendas, a IFRS 16 não continha requisitos de mensuração específicos para passivos de arrendamento que podem conter pagamentos variáveis de arrendamento decorrentes de uma transação de venda e relocação. Ao aplicar os requisitos de mensuração subsequentes de passivos de arrendamento a uma transação de venda e *leaseback*, o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que o vendedor-locatário não reconheça qualquer valor do ganho ou perda relacionados ao direito de uso retido pelo vendedor-locatário.

Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis da Companhia.

c) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas a IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As emendas exigem que as entidades forneçam certas divulgações específicas (qualitativas e quantitativas) relacionadas aos acordos de financiamento de fornecedores (*reverse factoring*, *forfait* ou risco sacado). As alterações também fornecem orientações sobre as características dos acordos de financiamento de fornecedores.

Essas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis da Companhia.

3.15. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024

Para as seguintes normas ou alterações a diretoria ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

- a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- c) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis.
A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Contábeis (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações contábeis, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	9	-
Aplicações financeiras	13.993	1.498
	<u>14.002</u>	<u>1.498</u>

Em 31 de dezembro de 2024, as aplicações financeiras estavam representadas, substancialmente por aplicação de resgate imediato a qual é remunerado a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário - CDI que varia de acordo com o tempo ao qual o capital fica aplicado.

5. Outros ativos

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas antecipadas - Prêmio de seguros	873	790
Outros	219	210
	<u>1.092</u>	<u>1.000</u>

6. Intangível

Durante a fase de construção do contrato, o ativo do Concessionário (que representa seu direito acumulado a ser pago por fornecer serviços de construção) deve ser classificado como ativo intangível (licença para cobrar os usuários da infraestrutura). O concessionário estima que o valor justo de sua contraprestação recebida seja equivalente aos custos de construção incorridos, conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 Contratos de Concessão gerando uma margem nula. A amortização se dará a partir do início da operação do Complexo Rodoviário.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição

	31/12/2024	31/12/2023
Intangível em formação	132.421	39.788
	<u>132.421</u>	<u>39.788</u>

O intangível corresponde aos custos de construção do projeto, obedecendo ao ICPC 01 (R1), aplicável as concessões de serviço público a entidades privadas onde a concedente regula tais serviços.

Movimentação

	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Intangível em formação	39.788	92.633	-	132.421
	<u>39.788</u>	<u>92.633</u>	<u>-</u>	<u>132.421</u>
	31/12/2022	Adições	Baixas	31/12/2023
Intangível em formação	39.234	554	-	39.788
	<u>39.234</u>	<u>554</u>	<u>-</u>	<u>39.788</u>

O Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e o Poder Concedente, tem por objetivo a construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica, pelo prazo de 35 anos, sendo o contrato de concessão assinado em 12 de novembro de 2020, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados;
- Extinta a concessão, reverterem ao poder concedente todos os bens e serviços vinculados à infraestrutura, conforme previsto em contrato; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido no contrato de concessão com base em fórmulas paramétricas, bem como são definidas as modalidades de revisões tarifárias, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

7. Fornecedores

	31/12/2024	31/12/2023
Partes relacionadas (nota explicativa nº 10)	266	422
Fornecedores internacionais	206	1.775
Fornecedores nacionais	7.950	867
	<u>8.422</u>	<u>3.064</u>

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Obrigações sociais e trabalhistas

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Bonificação a empregados (i)	22.398	14.773
Provisão de férias	1.442	781
Encargos Sociais sobre férias	510	286
Encargos sociais a recolher	30	-
	<u>24.380</u>	<u>15.840</u>
Circulante	18.709	12.724
Não circulante	5.671	3.116

- (i) Refere-se a bônus a pagar aos empregados, correspondente aos exercícios sociais dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado durante o exercício de 2023. A diferença entre o saldo final de 2023 e o de 2024, é devido as provisões do último exercício, bem como as atualizações dos valores dos exercícios anteriores que ainda estão como seu saldo em aberto.

9. Obrigações a pagar

Refere-se a obrigação a pagar, à título de reembolso, relacionado a valores previstos quando da assinatura do Contrato de Concessão nº 001/2020-SEINFRA.

10. Partes relacionadas

a) Fornecedores

As operações com partes relacionadas são substancialmente oriundas de contratação de serviços.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Concremat (i)	266	422
	<u>266</u>	<u>422</u>

- (i) A Companhia possui dois contratos assinados junto a Concremat, um de consultoria na área de engenharia para realização de projetos *On Shore* e outro de consultoria para obtenção de licenciamento ambiental. No exercício de 2023, a Companhia quitou seu passivo junto à Concremat, restando um saldo residual decorrente da apropriação de juros do contrato de serviços de engenharia e reajuste financeiro, devido a questões inflacionárias.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) *Down payment Soil Survey*

Em atendimento ao contrato do Consórcio Sondagem, a Companhia efetuou parte do adiantamento previsto e vem compensando 30% do valor em cada fatura recebida. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$ 22.039 a compensar, o referido saldo está registrado na rubrica de adiantamento a fornecedores.

c) Honorários da Administração

A remuneração paga a alta Administração da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 totalizaram o montante de R\$ 5.315 e 3.183, respectivamente.

11. Patrimônio Líquido

11.1 Mutações do capital social

O capital subscrito até 31 de dezembro de 2024 está representado por 355.000.000 (trezentos e cinquenta e cinco milhões) de ações no valor nominal de R\$1,00 cada uma, em conformidade com a ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 29 de outubro de 2020, tendo sido integralizado até 31 de dezembro de 2024 a quantidade de 234.118.520 ações (até 31 de dezembro de 2023 a quantidade de 89.424 ações), conforme demonstrado a seguir:

Acionistas	Capital Subscrito	%	Valor integralizado até 31/12/2024	Valor integralizado até 31/12/2023
China Railway 20 Bureau Group Corporation	177.500.000	50%	117.060	42.814
China Communications Construction Company Limited	133.125.000	37,5%	87.794	35.906
CCCC South America Regional Company S.À.R.L.	44.375.000	12,5%	29.265	10.704
	<u>355.000.000</u>	<u>100%</u>	<u>234.119</u>	<u>89.424</u>

Em 2024, nos dias 10 de janeiro, 06 de agosto e 06 de novembro foram integralizados os valores de R\$ 1.265, R\$ 7.004 e R\$ 10.292 pelo acionista CCCC South America Regional Company S.À.R.L.; nos dias 25 de janeiro, 29 de abril, 20 de maio, 19 de agosto e 07 de novembro foram integralizados os valores de R\$ 5.060, R\$ 2.261, R\$ 18.750, R\$ 7.004 e R\$ 41.170 pelo acionista China Railway 20 Bureau Group Corporation. No dia 30 de abril, 10 de maio e 11 de outubro foram integralizados os valores de R\$ 2.261, R\$ 18.750 e R\$ 30.878 pelo acionista China Communication Company Limited. Não houve emissão de novas ações.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 2023, nos dias 06 de janeiro, 17 de fevereiro, 16 de março, 21 de julho e 13 de outubro de 2023 foram integralizados os valores de R\$ 2.287,5, R\$ 762,5, R\$ 2.400, R\$ 5.437,5 e R\$ 1.812,5 respectivamente, pelo acionista China Railway 20 Bureau Group Corporation; nos dias 16 de março, 14 de julho e 01 de dezembro de 2023, foram integralizados os valores de R\$ 1.800, R\$ 5.437,5 e R\$ 3.795 respectivamente, pelo acionista China Communications Construction Company Limited; e nos dias 10 de fevereiro, 20 de abril e 28 de setembro de 2023 foram integralizados os montantes de R\$ 762,5, R\$ 600 e R\$ 1.812,5 respectivamente, pelo acionista CCCC South America Regional Company S.À.R.L. Não houve emissão de novas ações.

11.2 Prejuízo por ação

A Companhia apurou prejuízo em ambos os exercícios, e o prejuízo por ação é o que evidenciamos abaixo:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Prejuízo do exercício	(33.887)	(34.207)
Quantidade de ações	<u>355.000</u>	<u>355.000</u>
Prejuízo por ação em Reais	<u>(0,094)</u>	<u>(0,096)</u>

A distribuição de dividendos e direito aos votos será de acordo com o percentual do capital subscrito.

12. Receita de construção

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receita de construção	<u>92.633</u>	<u>554</u>
	<u>92.633</u>	<u>554</u>

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Custos e despesas por natureza

Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a seguir está apresentado o detalhamento dos custos e despesas por natureza:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Custo de construção	(92.633)	(554)
Custo e despesas com pessoal	(21.590)	(25.765)
Consultoria e assistências	(7.271)	(2.874)
Outras despesas administrativas	(4.007)	(5.168)
	<u>(125.501)</u>	<u>(34.361)</u>
Classificadas como:		
Custo de construção	(92.633)	(554)
Despesas operacionais (gerais e administrativas)	(32.868)	(33.807)
	<u>(125.501)</u>	<u>(34.361)</u>

14. Resultado financeiro

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	39	54
	39	54
Despesas financeiras		
IOF	(553)	(103)
Juros de mora e multas	(76)	(346)
Outras despesas financeiras	(8)	(5)
	<u>(637)</u>	<u>(454)</u>
	<u>(598)</u>	<u>(400)</u>

15. Contingências

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mantinha duas demandas judiciais trabalhistas:

- Foi celebrado acordo entre o Reclamante e o segundo réu - Empresa ligada, no valor de R\$ 687. Em decorrência deste acordo, a Companhia não incorreu em quaisquer gastos ou constituiu passivo relacionado, não havendo, portanto, impacto financeiro decorrente deste litígio; e
- O processo encontra-se em fase de conhecimento, apresentando prognóstico de perda possível.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Seguros

A Companhia possui três modalidades de seguros, conforme detalhado abaixo e com os devidos prazos de vigência.

<u>Tipo</u>	<u>Limite da garantia</u>	<u>Valor do prêmio</u>	<u>Vigência</u>
Garantia - Performance Bond	137.950	966	21/12/24 a 21/12/25
Seguro - RC	10.000	10	06/12/24 a 06/12/25
Seguro D&O	40.000	97	30/07/24 a 30/07/25

17. Eventos subsequentes

Aprovação da proposta de solução consensual

O equilíbrio econômico-financeiro ficará reestabelecido quando da assinatura Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA ("Primeiro Termo Aditivo"), cuja minuta foi aprovada pelo Plenário do TCE/BA.

A proposta de solução consensual foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em sessão ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

O Plano de Negócios do Contrato será atualizado com as novas condições contratuais de remuneração, estabelecendo também novos compromissos e cronogramas para a execução das obras, o que garante a continuidade da execução das obrigações da concessão.

Assinado o Primeiro Termo Aditivo, a Concessionária seguirá com a imediata retomada da execução das obrigações do Contrato de Concessão, com destaque para os investimentos na construção do sistema viário da Concessão.

18. Autorização para conclusão das demonstrações contábeis

O Diretoria da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações contábeis em 07 de maio de 2025, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis, quando requeridos.
